



Câmara Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

AUTÚGRAFO DE LEI Nº 98/2022

SÚMULA: Dispões sobre o Alteração dos Anexos Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 – LDO 2023 Lei nº 2414/2022 e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ – Pr., APROVOU;

Art. 1º - Esta Lei Altera os Anexos da Diretrizes Orçamentárias para 2023 – LDO 2023, Lei 2414/2022, em virtude das alterações das categorias econômicas das receitas a partir de 2023. Conforme o contido nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º – Fica aprovada a Versão 3 do LDO acima, alterando-se metas e valores para o exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrários.

Xamburé – Pr., 13 de dezembro de 2022

EDSON BOTELHO
Presidente